



ESTADO DO ES
PREFEITURA MUNICIPAL D
SECRETARIA MUNICIPAL L

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000901/2024
25/04/2024 - 13:29:33
SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 034/2024

Handwritten signature

PORTARIA/SEMOBH/Nº 034/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 85/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público contatado no cargo de Engenheiro Mecânico, GEILSON PAULINO SILVA, para exercer a fiscalização técnica do contrato nº 85/2024, e a servidora pública contratada no cargo de Engenheira em Segurança do Trabalho, VANÚBIA ALVES NEVES, para exercer a função de fiscal administrativo, do contrato nº 85/2024 – Adesão de Ata de Registro de Preços nº 001/2023, advinda do Pregão Eletrônico nº 002/2023, processo administrativo nº 2022-LQ79K, gerenciada pela Secretaria Estadual de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, ID – TCE/ES: 2023.500E0600015.01.0003 – ID Cidades TCEES nº 2024.058E0600005.16.0001, que visa a “contratação de empresa para locação de equipamentos, incluindo mão de obra”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

000901/2024
Portaria SEMOBH Nº
034/2024
25/04/2024
Handwritten signature

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 24 de abril de 2024

Handwritten signature
Foi publicado na forma do Art. 6º
Municipal com redação dada pela
De 09/05/2019
Data: 25/04/2024
Servido: *Handwritten signature*
Pasta: *Handwritten signature*